

**Data:** 12/09/2022

**Do:** Departamento de Gestão de Pessoas

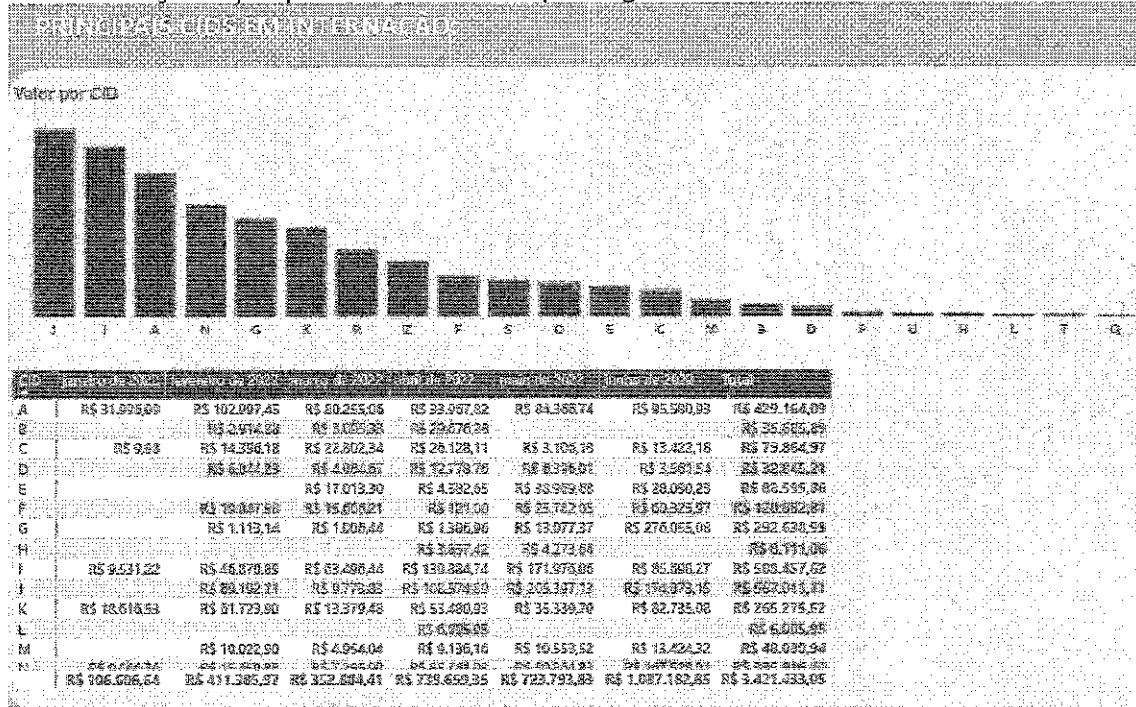
**Para:** Departamento de Gestão de Suprimentos

Atendendo ao questionamento da empresa Amil Assistência Médica Internacional S/A, encaminhamos os esclarecimentos:

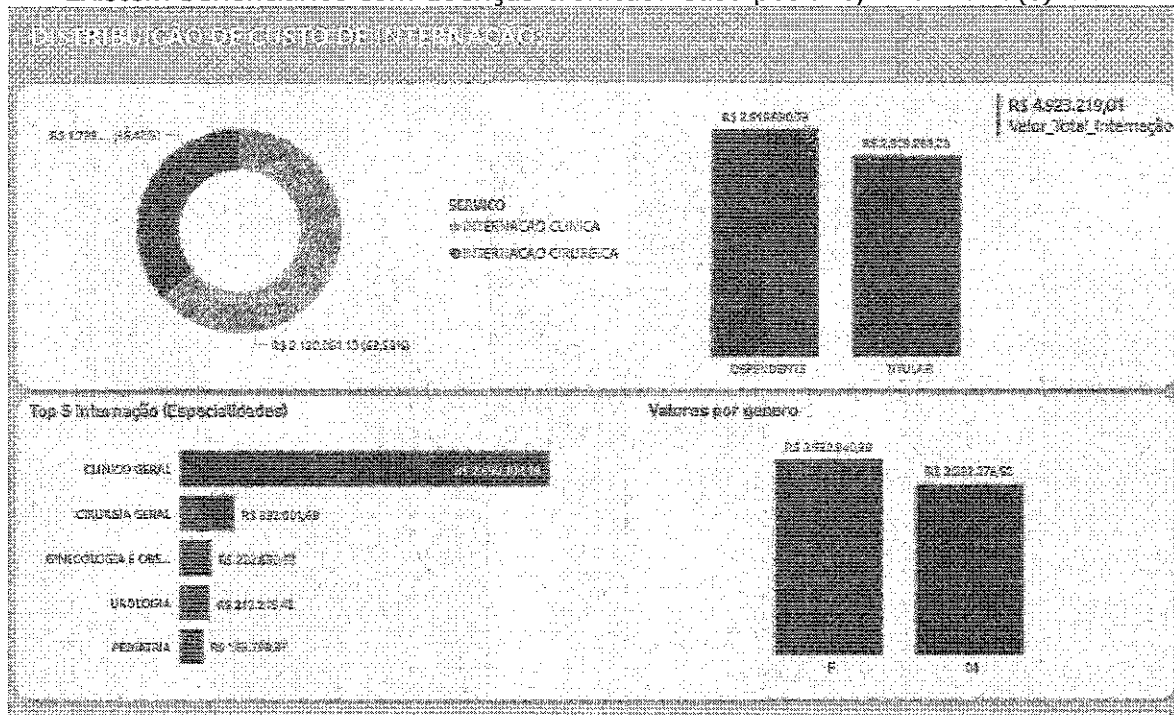
1. Quem é a atual empresa prestadora dos serviços, objeto do presente processo?  
R: A atual empresa prestadora do serviço é HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA S.A.
2. Há quanto tempo o contrato está vigente?  
R: O contrato está vigente há 5 anos, desde 18/09/2017.
3. Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação.  
R: 18/09/2022
4. Favor informar o número de beneficiários inscritos (contrato vigente), bem como os valores dos planos ofertados pela Operadora atual.  
R: Atualmente, mês de agosto/2022, temos 18.732 beneficiários; valor R\$ 193,06 por beneficiário.
5. Está correto o nosso entendimento de que todos os beneficiários migrarão para o novo contrato? Se negativo, favor especificar detalhadamente.  
R: Sim
6. Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de coparticipação; break-even; reajuste...  
R: No contrato vigente, não há percentual de coparticipação. Conforme minuta contratual constante do Edital, existe previsão de reajuste anual (IPCA) e possibilidade de análise técnica/jurídica de reequilíbrio financeiro.
7. Atualmente existem afastados na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?  
R: Atualmente, temos 175 servidores afastados, sendo que 09 deles possuem dois contratos, ou seja, total de 184 servidores.  
Quanto aos CID(s) o maior índice são os afastamentos relacionados a ortopedia (72 casos), seguido por psiquiatria (44 casos).

8. Atualmente existem beneficiários internados, beneficiários em tratamento continuado ou em home care? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Relacionar – Recursos Hospitalares / Custos.

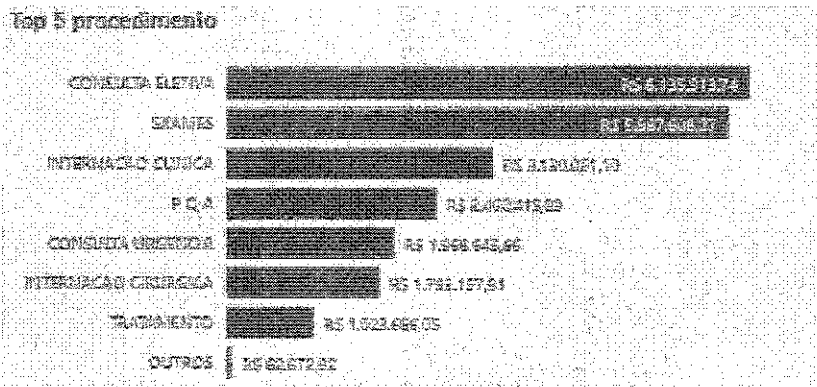
As informações que possuímos são as que seguem:



9. Existem beneficiários com doenças crônicas? Caso positivo, informar a(s) Cid's.



10. Solicitamos melhores informações (Cid's / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores – plano de assistência médica



SERVICO	01/01/2014	02/01/2014	03/01/2014	04/01/2014	05/01/2014	06/01/2014	07/01/2014	08/01/2014	09/01/2014	10/01/2014
CONSULTA ELETIVA	R\$ 264.318,62	R\$ 342.161,46	R\$ 715.516,33	R\$ 952.414,10	R\$ 951.150,42	R\$ 953.933,46	R\$ 958.402,15	R\$ 6.135.913,74		
CONSULTA URGENCIA	R\$ 42.636,66	R\$ 122.950,71	R\$ 243.531,52	R\$ 303.520,67	R\$ 369.021,42	R\$ 322.031,51	R\$ 504.570,65	R\$ 1.968.641,66		
EXAMES	R\$ 744.487,24	R\$ 281.223,29	R\$ 792.143,38	R\$ 724.972,34	R\$ 1.102.971,81	R\$ 601.727,30	R\$ 240.032,41	R\$ 5.887.600,27		
INTERNACAO CIRURGICA	R\$ 16.140,76	R\$ 283.000,60	R\$ 250.577,33	R\$ 775.840,34	R\$ 340.338,32	R\$ 228.819,63	R\$ 373.284,95	R\$ 1.399.197,61		
INTERNACAO CLINICA	R\$ 108.821,33	R\$ 728.285,09	R\$ 265.403,13	R\$ 216.593,85	R\$ 462.024,30	R\$ 521.768,28	R\$ 792.981,72	R\$ 3.130.051,10		
OUTROS	R\$ 2.889,64	R\$ 3.032,84	R\$ 4.169,64	R\$ 23.200,55	R\$ 14.452,61	R\$ 12.032,72	R\$ 52.892,62			
P.Q.A	R\$ 116.499,59	R\$ 552.847,37	R\$ 265.971,08	R\$ 158.033,50	R\$ 361.028,64	R\$ 551.794,58	R\$ 436.598,32	R\$ 2.460.413,65		
TRATAMENTO	R\$ 231.200,55	R\$ 141.708,97	R\$ 79.266,34	R\$ 109.571,41	R\$ 202.230,30	R\$ 181.031,25	R\$ 109.002,39	R\$ 1.023.566,05		
Total	R\$ 2.130.205,44	R\$ 3.966.253,53	R\$ 2.551.062,19	R\$ 2.406.191,39	R\$ 3.936.896,66	R\$ 3.531.992,02	R\$ 3.817.774,31	R\$ 22.462.361,44		

11. Possui gestantes? Caso afirmativo, qual o quantitativo?  
*R: O sistema atual da Hapvida não consegue disponibilizar esse tipo de informação específica, pelo fato de atendimento a gestantes são muito dependentes do CID informado pelos médicos, que nem sempre informam CID de gestantes.*
12. Possui aposentados e demitidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?  
*R: Atualmente, dos usuários são 121 Inativos aposentados e 10 inativos exonerados.*
13. Possui Agregados ou remidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?  
*R: Atualmente, são 2.280 agregados e 36 remidos.*
14. Tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?  
*R: Não possuímos esta informação.*

15. Solicitamos a gentileza de informar a distribuição por sexo, de acordo com o que estabelece o artigo 2º da Resolução Normativa n.º 63 de 22/12/2003, publicada no D.O.U. em 23/12/2003, expedida pela ANS, a saber: (trata-se de informação imprescindível para a composição dos preços), conforme modelo abaixo:

R: A distribuição, como está atualmente, é a que segue:

Faixa	Descrição da Faixa	Titulares (Feminino)	Titulares (Masculino)	Dependentes (Feminino)	Dependentes (Masculino)	
I	0 a 18	0	0	1766	1802	
II	19 a 23	43	20	191	138	
III	24 a 28	125	37	33	37	
IV	29 a 33	380	138	87	157	
V	34 a 38	635	197	130	332	
VI	39 a 43	877	261	147	487	
VII	44 a 48	863	218	167	527	
VIII	49 a 53	931	263	197	502	
IX	54 a 58	819	216	241	552	
X	59 anos ou mais	1350	605	1732	1529	
		6023	1955	4691	6063	18732

16. Há alguma objeção quanto a possibilidade do envio via correios dos envelopes de habilitação e proposta para a participação da licitação?  
Questionamento relativo ao DGS.

17. Para que possamos realizar um estudo de dimensionamento de rede credenciada, solicitamos a gentileza de informar a distribuição geográfica dos beneficiários (**por município e em números**), considerando o endereço residencial.

CIDADE	Qtd.
LIMEIRA	17.165
IRACEMAPOLIS	171
ARARAS	162
PIRACICABA	129
AMERICANA	110
RIO CLARO	107
CAMPINAS	69
CORDEIROPOLIS	45
SAO PAULO	35
SANTA BARBARA ...	34
LEME	23
ARTUR NOGUEIRA	20
COSMOPOLIS	20
SUMARE	19
NOVA ODESSA	16
PIRASSUNUNGA	13
CONCHAL	12

BRAGANCA PAULI...	10
ENGENHEIRO CO...	10
OSASCO	10
BROTAS	9
HORTOLANDIA	9
SANTA GERTRUDES	9
MOGI MIRIM	8
PORTO FERREIRA	8

19. Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

*R: Fomos informados pela empresa Hapvida que, visto que contrato atual foi de incorporação da Operadora Medical, as informações como essas eram gerenciadas pelo departamento jurídico da antiga Operadora Medical e que, atualmente não possuem arquivos ou históricos para afirmar se há demandas de liminar dos beneficiários da Prefeitura de Limeira.*

20. Está correto o nosso entendimento de que todos os procedimentos previstos / carências / coberturas descritos no Termo de Referência estão vinculados às disposições da Lei 9.656/98 e demais Resoluções Normativas - ANS?

*R: Sim, exceto carências, que conforme o item 1.1 do objeto, não há carências.*

21. No item 3.9. A assistência médico-hospitalar será prestada no Município de Limeira, exceto nos casos previstos nos itens 2.10, 2.11 e 2.12, a critério do corpo médico da Contratada e terá abrangência nacional. Contudo, não localizamos os itens 2.10, 2.11 e 2.12 no edital.

Questionamento relativo ao DGS.

22. Para melhor entendimento do item 3.10. no caso de exame ou cirurgia não possível de ser realizado neste Município, o beneficiário terá direito a fazê-los onde for necessário, à custa da Contratada, incluindo o transporte de ida e volta. Podemos entender que para assegurar o atendimento, não havendo alguma especialidade no município de Limeira, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes ou região de saúde, conforme preconiza a RN 259/11?

*R: Sim*

Subseção

II

Da Ausência ou Inexistência de Prestador no Município, Credenciado ou Não

Art. 5º Na hipótese de ausência ou inexistência de prestador, credenciado ou não, que ofereça o serviço ou procedimento demandado, no mesmo município e nos municípios limítrofes a este, desde que pertencentes à área geográfica de abrangência e à área de atuação do produto, a operadora deverá garantir o transporte do beneficiário até o prestador credenciado para o atendimento, assim como seu retorno à localidade de origem, respeitados os prazos fixados pelo art. 3º.

Parágrafo único. A operadora ficará desobrigada do transporte a que se refere o caput caso exista prestador credenciado no mesmo município ou nos municípios limítrofes.

23. Sobre o item 3.27. Caso a matriz da empresa Contratada não seja em Limeira, esta deverá possuir equipe treinada e especializada neste município para o devido acompanhamento das normas previstas neste contrato, bem como a resolução de qualquer eventualidade. Não podemos deixar de evidenciar que disponibilizar um escritório de atendimento no município de Limeira-SP, irá somente onerar nos preços das operadoras, uma vez que, as operadoras têm Call Center, gestores responsáveis pelo contrato, disponíveis para todas as dúvidas/reclamações de seus clientes, podendo dar o total suporte necessário. Podemos considerar que desta forma atendemos a exigência?

*R: De acordo com o item 3.27, a empresa deverá possuir equipe treinada e especializada **neste município**.*

Atenciosamente,

  
Michel Azevedo Araujo  
Diretor de Gestão de Pessoas

  
Lilia Rodrigues Ferreira  
Assistente de Gestão de Pessoas